



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 674 – 25 de Abril de 2017 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

**Departamento de Licitações, Contratos e Convênios**

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Contrato Administrativo n.º 362/2013. 5º Termo Aditivo. Contratada: União Assessoria Consultoria Treinamento e Informática Ltda. Objeto: locação de licença de uso de programa de informática (software) – Jacutinga/MG - Alteração Contratual Qualitativa – modificação nas especificações do módulo-Tributação acrescentando-se os sistemas VAF, Controle de Cemitério e Portal do Cidadão. Valor R\$ 35.399,99 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, “a”, da Lei n.º 8.666/93. Data Assinatura: 19.04.2017. Melquiades de Araújo - Prefeito Municipal.

§ 4º. Caso algum Vereador esteja fazendo uso da palavra, como Orador Inscrito ao tempo de encerramento do Expediente, as 21:30 horas, será mantida sua palavra até seu término sem qualquer interrupção, ficando prejudicadas as demais inscrições, se houver.”

Art. 3º. Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 30 da Resolução n.º 009 de 24 de outubro de 1.994, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacutinga, passando o parágrafo 1º a vigorar como parágrafo único.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacutinga, 24 de abril de 2017.

Vereador Ricardo Cunha Paiva  
Presidente



## Publicações do Legislativo

### Resolução N.º 002 de 24 de abril de 2017

Dispõe sobre alteração na Resolução n.º 009 de 24 de outubro de 1.994 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacutinga.

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso I do artigo 20 da Resolução n.º 009 de 24 de outubro de 1.994, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacutinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. (...)

I - PRIMEIRA PARTE: EXPEDIENTE, com a duração média de uma hora e trinta minutos, compreendendo:

(...)”

Art. 2º. O artigo 20 da Resolução n.º 009 de 24 de outubro de 1.994, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacutinga, fica acrescido do parágrafo 4º com a seguinte redação:

“Art. 20. (...) (...)